

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1976

NÚMERO 105

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 999, DE 2 DE JUNHO DE 1976

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à União — Ministério da Agricultura, imóvel situado no Município de Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, à União, gleba de terra situada no Município de Campinas, destinada à construção, pelo Ministério da Agricultura, de Laboratório de Febre Amarela caracterizada na planta n.º 4670 C-7, da Procuradoria Geral do Estado assim descrita e confrontada:

tem início no ponto «0» (zero), localizado no eixo da Rua 17, junto à cerca divisória entre as áreas da Estação Experimental e do Jardim São Fernando; daí, segue pela cerca de divisa, com rumo de 31º 11' NW, na extensão de 125,40 metros (cento e vinte e cinco metros e quarenta centímetros), atingindo o ponto «1»; daí, deflete à direita e segue pela cerca divisória, com o rumo de 11º 52' NW, na extensão de 86m (oitenta e seis metros), atingindo o ponto «2», confrontando, do ponto «0» ao ponto «2», com o Jardim São Fernando; daí, deflete à direita e segue por uma cerca, com o rumo 85º 56' SE, numa extensão de 94m (noventa e quatro metros), atingindo o ponto «3»; daí, deflete à direita, e segue ainda pela cerca, com o rumo 16º 26' SE, na extensão de 36,60m (trinta e seis metros e sessenta centímetros), atingindo o ponto «4»; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 83º 30' SE, na extensão de 220m (duzentos e vinte metros), atingindo o ponto «5»; daí, deflete ligeiramente à esquerda e segue com o rumo 83º 45' SE, na extensão de 230,50m (duzentos e trinta metros e cinquenta centímetros), atingindo o ponto «6»; daí, deflete à direita e segue com o rumo 6º 18' SE, na extensão de 78,90m (setenta e oito metros e noventa centímetros), atingindo o ponto «7»; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 18º 58' SE, na extensão de 476,60m (quatrocentos e setenta e seis metros e sessenta centímetros), atingindo o ponto «8»; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 83º 40' SE, na extensão de 75,50m (setenta e cinco metros e cinquenta centímetros) atingindo o ponto «9»; daí, deflete à direita e segue com o rumo 0º 30' SW, na extensão de 7m (sete metros), atingindo o ponto «10», localizado junto à cerca

que divide as áreas da Estação Experimental e do Jardim Itatiaia, confrontando do ponto «2» ao ponto «10», com áreas da Estação Experimental do Instituto Biológico; daí, deflete à direita e segue pela cerca divisória, com o rumo 75º 02' SW, confrontando com áreas do Jardim Itatiaia, na extensão de 551,50m (quinhentos e cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), atingindo o ponto «11»; daí, deflete à direita e segue com o rumo 3º 00' NE, na extensão de 157m (cento e cinquenta e sete metros) atingindo o ponto «12»; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 11º 29' NW na extensão de 67m (sessenta e sete metros), atingindo o ponto «13»; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 23º 38' NW, na extensão de 137m (cento e trinta e sete metros) atingindo o ponto «14»; daí, segue com o rumo 22º 38' NW, na extensão de 98,80m (noventa e oito metros e oitenta centímetros), atingindo o ponto «15»; daí, segue com o rumo 28º 30' NW, na extensão de 77,60m (setenta e sete metros e sessenta centímetros) atingindo o ponto «16»; daí, segue com o rumo 23º 21' NW, na extensão de 91m (noventa e um metros), atingindo o ponto «0» (zero) inicial, encerrando a área de 314.650 m<sup>2</sup> (trezentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta metros quadrados), confrontando, do ponto «0» ao ponto «0», com o Jardim São Fernando.

Artigo 2.º — Da escritura deverá constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

DECRETO N.º 7.982, DE 3 DE JUNHO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no distrito, município e comarca de Piracicaba, necessário à Universidade de São Paulo e destinado à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda n. 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Universidade de São Paulo, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, medindo 764.957,08m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete metros quadrados e oito decímetros quadrados), constituído pelas áreas "I" e "II", situado no distrito, município e comarca de Piracicaba, destinado à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ou a outro serviço público, que consta pertencer à Refinaria Paulista S/A, Celulose e Papel, imóvel, esse descrito no processo GG. n. 1.644/75:

ÁREA "I" — Inicia no ponto "0" (zero), localizado junto a faixa de domínio do futuro contorno de Piracicaba, distante 30,00 metros do ponto MP situado na estaca 120 + 9,88; do ponto "0" (zero) segue com o rumo de 48º 00' NW, por uma extensão de 335,00 metros onde atinge o ponto "1"; daí deflete à direita e segue com o rumo 8º 30' NW por uma extensão de 580,00 metros onde atinge o ponto "2"; daí deflete à direita e segue com o rumo de 4º 45' NW por uma extensão de 249,00 metros onde atinge o ponto "3"; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 3º 50' NW, por uma extensão de 105,00 metros onde atinge o ponto "4"; daí deflete à direita e segue com o rumo de 17º 40' NE por uma extensão de 67,50 metros onde atinge o ponto "5"; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 1º 32' NW, por uma extensão de 97,00 metros onde atinge o ponto "6"; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24º 10' NE por uma extensão de 115,50 metros onde atinge o ponto "7", localizado junto a cerca da faixa de domínio da estrada municipal, lado direito de quem de Piracicaba vai a Fazenda Monte Alegre, confrontando do ponto "0" (zero) ao ponto "7" com terrenos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"; do ponto "7" deflete à direita e segue pela cerca da faixa de domínio da referida estrada por uma extensão de 550,00m onde atinge o ponto "8", localizado no cruzamento desta com a faixa de domínio da estrada do futuro contorno de Piracicaba; daí deflete à direita, e segue pela margem direita da faixa de domínio, no sentido Limeira — Capivari, por uma extensão de 24,00 metros onde atinge o ponto "9"; daí deflete à esquerda e segue por uma extensão de 15,00 metros onde atinge o ponto "10"; daí deflete à direita, e segue por uma extensão de 460,00 metros onde atinge o ponto "11"; daí deflete à direita, e segue por uma extensão de 10,00 metros onde atinge o ponto "12"; daí deflete à esquerda, e segue por uma extensão de 300,00 metros onde atinge o ponto "13"; daí deflete à esquerda e segue por uma extensão de 10,00 metros onde atinge o ponto "14"; daí deflete à direita e segue em reta e em curva, por uma extensão de 771,32 metros onde atinge o ponto "0" (zero), início da presente descrição, encerrando a área de 545.005,40 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e cinco mil e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) confrontando do ponto "8" ao ponto "0" (zero) com a faixa de domínio do futuro contorno de Piracicaba.

Área "II" — Inicia no ponto "A" localizado junto a cerca da faixa de domínio, lado esquerdo da estrada municipal, sentido cidade — Fazenda Monte Alegre, ponto de divisa dos terrenos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"; daí segue com o rumo 24º 10' NE, por uma extensão de 30,00 metros onde atinge o ponto "B"; daí deflete à direita e segue com o rumo de 50º 10' NE, por uma extensão de 30,00 metros onde atinge o ponto "C"; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 20º 10' NE, por uma extensão de 28,00 metros onde atinge o ponto "D", daí deflete à direita e segue com o rumo de

56º 40' NE por uma extensão de 34,70 metros onde atinge o ponto "E"; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 3º 20' NW por uma extensão de 98,85 metros, onde atinge o ponto "F"; daí deflete à direita, e segue com o rumo 65º 40' NE, por uma extensão de 30,00 metros, onde atinge o ponto "G"; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 3º 40' NE, por uma extensão de 36,90 metros onde atinge o ponto "H"; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 30º 20' NW, por uma extensão de 69,45 metros onde atinge o ponto "I"; daí deflete à es-

NESTA EDIÇÃO

LEI

- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar por doação, ao Ministério da Agricultura, imóvel situado no Município de Campinas ..... Página 1

DECRETOS

- Declarando de utilidade pública imóvel em Piracicaba .... Página 1
- Dispondo sobre concessão de auxílios para aquisição de equipamentos a instituições assistenciais ..... Página 2

CONCURSOS

- Operadores de telecomunicações e investigadores de polícia: — Convocação ..... Página 85
- Motoristas policiais, pesquisadores dactiloscópicos, escrivães de polícia e carcereiros — Classificação e convocação ..... Página 85
- Trabalhadores braçais para a Secretaria da Saúde — Reabertura de inscrições ..... Página 88
- Atendentes para a Secretaria da Saúde — Classificação ..... Página 88
- Médicos para o IAMSPE — Inscrições ..... Página 89
- Guardas de presídio — Convocação pelo DAPE ..... Página 89
- Operador de máquinas para a SUDELPA — Convocação ..... Página 90
- Servidores para o IFA — Inscrições e convocação ..... Página 90
- Livre-docência na Escola Politécnica — Inscrições ..... Página 90

COMUNICADOS

- Do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação, contendo a relação dos candidatos aprovados na prova de Redação do Concurso de Português para Professor III
- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente